



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.841, de 03 de dezembro de 1992.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM POSTO POLICIAL, EM ALTO PAREDÃO, 12º DISTRITO DE SANTA CRUZ DO SUL.

ARNO JOÃO FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 6º do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações em vigor,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno sem benfeitorias, de propriedade de Nelson Martins e Outros, destinado à construção e instalação de um Posto Policial, em Alto Paredão, 12º Distrito deste Município, a seguir descrito:

UM TERRENO, sem benfeitorias, medindo 40,00m na frente, 20,00m de profundidade em ambos os lados, tendo na linha dos fundos a mesma medida da frente, perfazendo a área total de 800,00m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: Frente Leste, com a Estrada Geral Alto Paredão - Santa Cruz; Lados Norte, Sul e Fundos Oeste, com o imóvel de propriedade dos desapropriados. Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 27.743, de 15 de maio de 1986 em nome de Nelson Martins e Outros.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de